



Câmara do Município de Guairá

Poder Legislativo

Decreto Legislativo	2
Portaria	4

Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos	5
Portarias	15

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	17
Extrato de Adjudicação/Homologação	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP:

14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, de 10 de Junho de 2.025.

Dispõe sobre a realização de Sessão Solene para homenagear os profissionais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional no município de Guaíra e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guaíra, a Sessão Solene de Homenagem aos Profissionais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, a ser realizada anualmente no mês de outubro, em alusão ao Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, conforme instituído pela Lei Federal nº 938, de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º A Sessão Solene terá por finalidade homenagear os profissionais da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional que atuam no município de Guaíra, reconhecendo a relevância de suas atividades para a saúde e o bem-estar da população.

Parágrafo Único - A indicação dos profissionais homenageados será pautada por critérios de desempenho técnico e científico, observando-se os princípios éticos e legais estabelecidos pelos respectivos Códigos de Ética das categorias.

Art. 3º Para a realização da solenidade, a Câmara Municipal poderá firmar parcerias institucionais com o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região – CREFITO-3, nos termos da Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Guaíra, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaíra, 10 de junho de 2.025.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Guairá **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

JOSÉ PUGLIESI DE OLIVEIRA NETO

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Guairá, na data supra.

RICARDO LELIS LOPES

SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 164, de 10 de JUNHO de 2.025.



Câmara do Município de Guaíra

Poder Legislativo

Portaria



Câmara Municipal de Guaíra-Sp.

Rua 16 Nº 1.245 – Guaíra-Sp.- Fone (fax) 17-3331-2220.CEP-14.790-000
www.camara-guaيرا.sp.gov.br – E-mail camaraguaيرا@gmail.com

PORTARIA Nº 339 DE 10 DE JUNHO DE 2.025.

Concede férias regulamentares a servidor.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, RESOLVE:

Conceder ao senhor HEBER GOMES DE ASSIS, Procurador Municipal, padrão 7, nível III, estágio “B”, constante do quadro de pessoal parte permanente, de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 01/06/2025, dos quais, 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário, na forma do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei Complementar nº 2040, de 17/12/2002, a serem gozadas no período de 26/06/2025 a 15/07/2025.

Câmara Municipal de Guaíra, 10 de junho de 2.025.

Moacir João Gregório
Presidente

José Pugliesi de Oliveira Neto
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Guaíra na data supra.

Ricardo Lelis Lopes
Secretário



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7517 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto 6986/2023 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 6986 de 22 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída a seguinte Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 222/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de proteção especial para pessoas idosas e suas famílias – Centro Dia, conforme Decreto Municipal nº 5034/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014.

Presidente: Roberta Gonçalves de Rezende Hatano
Membro: Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
Membro: Eliana Maria Rodrigues Delmone Silva.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2328
Ano 2025
Página 6 de 19

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7516 DE 09 DE JUNHO DE 2025

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART.8, DA LEI Nº 3245 DE 28/06/2024 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025. DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 07 04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
Ficha: 187 04.122.0011.2024.0000	Obras, Infraestrutura Urbana e Serviços Pub	5.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha: 372 13.392.0018.2058.0000	Promoção da Cultura	16.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 396 27.812.0026.2060.0000	Esporte e Lazer	3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ficha: 602 08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS	9.384,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 01	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 634 20.605.0016.2091.0000	Agricultura e Abastecimento	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		37.384,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



REDUÇÕES

LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 05 01	ARRECADAÇÃO, GESTÃO CONTABIL E FINANCEIRA	
Ficha: 101 04.123.0005.2015.0000	Administração Financeira	-5.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Ficha: 364 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	-5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 365 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	-5.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
Ficha: 366 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCO	
Ficha: 367 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	-2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
Ficha: 368 13.392.0018.2057.0000	Promoção da Cultura	-3.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 10 03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Ficha: 397 27.812.0026.2060.0000	Esporte e Lazer	-3.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	

3/4



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2328
Ano 2025
Página 10 de 19

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025



MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br
secretaria@guaira.sp.gov.br



01 12 01	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E INCLUSÃO SOCIAL	
Ficha: 537 08.243.0014.2078.0000	Bloco de Proteção Social Básica	-613,82
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 12 05	ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	
SOCIAL		
Ficha: 605 08.122.0013.2077.0000	Sistema Unico de Assistencia Social –SUAS	-8.770,18
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	
LOCAL: 01	PODER EXECUTIVO	
01 14 02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 652 18.542.0025.2095.0000	Gestão Ambiental	-4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-37.384,00



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7518 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto 7473/2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7473 de 29 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Gracia Regina dos Santos Casado de Lima, Ana Claudia Pina dos Santos e Cinira Regina da Silva Penasforte**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo 59/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias a ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5034/2017 e Lei Federal nº 13019/2014.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2328
Ano 2025
Página 12 de 19

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7519 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera o Decreto 7206/2024 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7206 de 16 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída por **Dridaucia Ferreira Longo, Daniele Gonçalves de Oliveira e Márcio Silveira**, sob a presidência da primeira, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de proposta apresentada para parcerias com a Administração Pública para ajuste de Termo de Colaboração, Chamamento Público nº 10/2021, Processo nº 182/2021, referente a execução do objeto: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – executado pela Associação Lar, conforme Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13.019/2014.”

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 10 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2328
Ano 2025
Página 14 de 19

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 11 de Junho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.485 DE 10 DE JUNHO DE 2025

“Altera a Portaria 13.659/2024 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Portaria 13.659 de 02 de maio de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Dridaucia Ferreira Longo**, Assistente Social, como gestora do Termo de Parceria referente ao Processo 222/2023, Chamamento Público 03/2023, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto o serviço de proteção social especial para pessoas idosas e suas famílias – Centro Dia.”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.486 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Designa Alisson Talarico Amaro e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Alisson Talarico Amaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, para a partir de 12/06/2025, exercer o cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Zeladoria Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos, em substituição ao titular do cargo Nilton Cesar Toste, que encontra-se designado em função gratificada, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 11 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guará

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guará/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº36/25; Processo nº95/25, Edital nº43/25, Registro de Preço nº31/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS-DISPONIBILIZAMOS EDITAL**, franco de pagamento, a partir do dia 13 de junho de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelo site: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/> e pelo site www.licitamaisbrasil.com.br. A disputa de lances será dia 27 de junho de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guará/SP, 11 de junho de 2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guará

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Município de Guará/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO** - Pregão Eletrônico nº31/25; Processo nº82/25, Edital nº38/25, Registro de Preços nº28/25. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS** - DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 13 de junho de 2025, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guará/SP ou pelos sites: <https://guaira.sp.gov.br/category/pregaoeletronico/>; www.licitamaisbrasil.com.br. A disputa de lances será dia 30 de junho de 2025, às 09h00, a seguir via internet no site www.licitamaisbrasil.com.br. Guará/SP, 11 de junho de 2025. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP. **RATIFICA E HOMOLOGA** nos termos do art. 74, inc. I da Lei 14.133/21, Inexigib. 23/25, Proc. 96/25 à **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)-CNPJ N° 43.728.245/0001-42**, valor R\$ 75.270,60 (Setenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos) para **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA DESTINADOS A POTENCIAIS EMPRESARIOS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OU PRODUTORES RURAIS INDICADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL**. Vigência: 7 meses. Maiores informações através do link: <https://www.guaيرا.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/19/inexigibilidade/>. Guaíra/SP, 11/06/25. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.